PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 011/2026
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº. 013/2024 do CIMAM.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DOS CAMINHÕES VOLVO/VM 360 8X4 R, PLACA RYW2C19, CHASSI Nº 93KKZ60G8PE191080 E PLACA RYW2G29, CHASSI Nº 93KKZ60G9PE191079, AMBOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

Lote 01:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA NYLON (PLACA RYW 2G29)	Unidade	10
2	ABRAÇADEIRA NYLON ALTAS TEMP. (PLACA RYW 2G29)	Unidade	02
3	ARRUELA 3/16 (PLACA RYW 2G29)	Unidade	01
4	FITA ISOLANTE 5M (PLACA RYW 2G29)	Unidade	01
5	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES (PLACA RYW 2G29)	Unidade	03
6	LAMPADA L 24V P21W (PLACA RYW 2G29)	Unidade	06
7	LANTERNA L DELIMITADORA AMARELA (PLACA RYW 2G29)	Unidade	03
8	LANTERNA PISCA LAT VOLVO VM (PLACA RYW 2G29)	Unidade	01
9	PAPEL DIAGRAMA VDO (PLACA RYW 2G29)	Unidade	01
10	PARAFUSO 4/16 (PLACA RYW 2G29)	Unidade	06
11	PORCA SEXT 4MM (PLACA RYW 2G29)	Unidade	07
12	SERVIÇO APARELHO TACÓGRAFO (PLACA RYW 2G29)	Serviço	01
13	SERVIÇO MÃO DE OBRA (PLACA RYW 2G29)	Serviço	01
14	ABRAÇADEIRA NYLON (PLACA RYW 2C19)	Unidade	30

15	ABRAÇADEIRA NYLON ALTAS TEMP. (PLACA RYW 2C19)	Unidade	02
16	FIO 1MM (PLACA RYW 2C19)	Metro	0,5
17	FITA ISOLANTE (PLACA RYW 2C19)	Unidade	01
18	LAMPADA 24V P21W (PLACA RYW 2C19)	Unidade	02
19	LAMPADA L 24V P21W (PLACA RYW 2C19)	Unidade	06
20	LANTERNA L DELIMITADORA AMARELA (PLACA RYW 2C19)	Unidade	04
21	PAPEL DIAGRAMA VDO (PLACA RYW 2C19)	Unidade	01
22	PARAFUSO 4 X 16 (PLACA RYW 2C19)	Unidade	08
23	PORCA SEXT 4MM (PLACA RYW 2C19)	Unidade	08
24	SERVIÇO APARELHO TACÓGRAFO (PLACA RYW 2C19)	Serviço	01
25	SERVIÇO MÃO DE OBRA (PLACA RYW 2C19)	Serviço	01

Lote 02:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
26	AFERIÇÃO DE TACOGRAFO	Serviço	02

1.3. Serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no art.106 e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. Esta divulgação **NÃO** diz respeito à realização de licitação.

2. PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 10 de março de 2026, às 07h30min e encerra no dia 12 de março de 2026, às 23h59min.

3. PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **compras@cimam.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da

infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.03.09 08:50:50 -03'00'

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.